

Quadro 1 - Demonstrativo das Renegociações da Dívida Pública (Encampações) - 1994/2009

Exercício Financeiro	Valores anuais das encampações	Valores Individualizados	Justificativas
1994	R\$ 1.624.349.690,17	R\$ 1.624.349.690,17	Renegociação de contratos no âmbito da Lei 8727/1993, assinada em abril de 1994, junto aos seguintes credores : CEF; BNDES; BACEN; Banco da Amazônia S/A e EX-EBTU. Os cálculos foram corrigidos pela variação da TR, IGMF e TJLP, conforme o caso. Com a assunção, a STN - União - passou a ser a credora de todos os financiamentos e o Estado de Goiás, o devedor. Eram os seguintes os devedores originais: Banco do Estado de Goiás - BEG, Caixa Econômica do Estado de Goiás - Caixaego (em liquidação extra-judicial), Saneamento de Goiás S/A - Saneago S/A, o Estado de Goiás, Consórcio Rodoviário Intermunicipal S/A - CRISA; Centrais de Abastecimento de Goiás, Departamento de Estradas de Rodagem de Goiás, Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GoiásIndustrial.
1995	R\$ 40.722.034,56	R\$ 3.034.852,02	Renegociação do saldo vencido até a data de 19/05/1995, da área de Habitação, no âmbito da Lei 8727/1993, assinada em abril de 1994. Devedores: Caixa Econômica do Estado de Goiás - Extinta Caixaego; e o Banco do Estado de Goiás - BEG-S/A.
		R\$ 37.687.182,54	Refere-se ao Contrato de Assunção de Dívida Externa denominado BEA - <i>Bonds of Exchange Agreement</i> - Renegociação de juros da dívida externa devidos de julho de 1989 a dezembro de 1990. Dívida assumida pelo Estado de Goiás em 31/12/1997 (Confissão de dívida da Saneago). Juros baseados na LIBOR.
1996	R\$ 510.458.466,06	R\$ 87.542.729,00	Refere-se à dívida vencida e vincenda em 30/11/1995, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES, tendo como credor o Banco de Desenvolvimento do Estado de Goiás. Em 1996, este montante foi assumido pelo Estado.
		R\$ 129.060.211,31	Trata-se de dívida renegociada pela Companhia de Habitação do Estado de Goiás-COHAB com a União no âmbito da Lei 8.727/93, assumida pelo Estado de Goiás em 30/01/1996.
		R\$ 277.601.508,57	Refere-se a juros devidos aos credores externos e renegociados com a União através de emissão de Bônus - Denominado: Dívida de Médio e Longo Prazos - DMLP.
		R\$ 16.254.017,18	Refere-se a empréstimo junto ao Banco Interamericano e Desenvolvimento - BID. Recursos para financiamento de programa de rodovias alimentadoras de GO, contratado em 13/04/1988, que passou a ser registrado no Tesouro.
1997	R\$ 787.152.825,12	R\$ 50.775.053,00	Trata-se de encampação de saldo residual de contratos junto à Caixa Econômica Federal da área de Habitação e Saneamento não contemplados na renegociação, com amparo na Lei 8.727/93, além de Financiamento do Programa de Ajuste do Quadro de Pessoal - PNV/PDV, Pagamento de 13º, Consignações e Obrigações vencidas em 1995. Agente Financiador: Caixa Econômica Federal.
		R\$ 418.452.216,00	Trata-se de recálculo do contrato renegociado do âmbito da Lei 8.727/93, por conta da aplicação do limite de comprometimento da Receita Líquida Real (RLR) incorporada ao resíduo da referida Lei.
		R\$ 17.314.565,12	Refere-se à dívida vencida e vincenda em 30/11/1995, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES, tendo como credor o Banco de Desenvolvimento do Estado de Goiás. Em 1996, este montante foi assumido pelo Estado de Goiás.
		R\$ 90.009.941,00	Trata-se de dívidas de Empresas Estatais renegociadas anteriormente e assumidas pelo Estado de Goiás em 30/12/1997. Renegociação de Dívida de Médio e Longo Prazos - DMLP, renegociação de juros não pagos anteriormente.
		R\$ 47.445.542,00	Refere-se ao Contrato de Assunção de Dívida Externa denominado BEA - <i>Bonds of Exchange Agreement</i> - Renegociação de juros da dívida externa devidos de julho de 1989 a dezembro de 1990. Dívida assumida pelo Estado de Goiás em 31/12/1997 (Confissão de dívida da Saneago). Juros baseados na LIBOR.
		R\$ 150.856.438,00	Renegociação de Dívida de Médio e Longo Prazos - DMLP - junto aos credores externos através do Bônus DEBT CONVERSION BOND - Bônus de Conversão, NEW MONEY BONDS - Bônus de dinheiro novo, FLIRB - Bônus de red. temp. de juros, C-BOND - Bônus de capitalização, DISCOUNT BOND - Bônus de desconto, PAR BOND - Bônus ao Par e El BOND - Bônus juros atrasados. Todos emitidos em 15/04/1994.
		R\$ 12.299.070,00	Refere-se às encampações de dívidas junto ao Banco do Estado de Goiás- BEG.
1998	R\$ 1.187.505.959,77	R\$ 1.187.505.959,77	Refere-se a dívidas mobiliárias, contratos com o BNDES e com a Caixa Econômica Federal, referentes a contratos para pagamento de 13º e encargos da folha de pagamento e Plano de Desligamento Voluntário -PDV (Votos do CMN nº 162/95, 175/95, 122/96), refinanciadas junto à União no âmbito da Lei 9.496/97, cujo contrato foi assinado em 25/03/1998, dentro do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.
1999	R\$ 12.101.869,00	R\$ 12.101.869,00	Trata-se de encampações ao saldo devedor do valor refinanciado no âmbito da Lei 9.496/97, dentro do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.
2000	R\$ 193.273.762,62	R\$ 36.868.087,32	Operação de Crédito junto ao EXIMBANK JAPAN THE EXPORT - IMPORT BANK OF JAPAN. Finalidade: Créditos para aquisição de máquinas e equipamentos Rodoviários, do próprio país de origem.
		R\$ 135.004.784,30	Trata-se de recálculo do contrato renegociado do âmbito da Lei 8.727/93, por conta da aplicação do limite de comprometimento da Receita Líquida Real (RLR) incorporada ao resíduo da referida Lei.
		R\$ 21.400.891,00	Refere-se a resíduos dos juros devidos aos credores externos e renegociados com a União em 1996, através de emissão de Bônus denominado Dívida de Médio e Longo Prazos - DMLP, referente aos C-BOND - Bônus de Capitalização.
2001	R\$ 828.325.868,00	R\$ 116.859.664,00	Trata-se de parcelamento de obrigações vencidas junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, no período de 01/67 a 12/91, da Administração Direta, Autarquias e Fundações.
		R\$ 693.616.379,00	Trata-se de parcelamento de débitos de obrigações previdenciárias junto ao INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, da Administração Direta, Empresas Estatais, Autarquias e Fundações.

		R\$ 17.849.825,00	Trata-se de parcelamento de débitos de obrigações junto à Receita Federal do Brasil referente ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) da Administração Direta, Empresas Estatais, Autarquias e Fundações. Período de 01/1987 a 01/1994.
2002	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Neste período não houve encampações.
2003	R\$ 62.443.567,00	R\$ 62.443.567,00	Trata-se de parcelamento de débitos de obrigações previdenciárias junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), da Administração Direta, Empresas Estatais, Autarquias e Fundações: renegociação dos débitos de INSS das Estatais assumidos e parcelados pelo Estado de Goiás; renegociação dos débitos de INSS dos órgãos da Administração Direta do Estado - Parcelamento Administrativo I; e Parcelamento especial - REFIS II.
2004	R\$ 15.341.624,74	R\$ 15.243.755,00	Trata-se de parcelamento de débitos de obrigações previdenciárias junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), da Administração Direta, Empresas Estatais, Autarquias e Fundações. Renegociação e parcelamento do INSS dos gabinetes Civil e Militar; Parcelamento Especial - REFIS II; Renegociação do INSS dos órgãos da Administração Direta do Estado - Parcelamento Administrativo I; Renegociações do INSS das Secretarias da Educação e da Saúde.
		R\$ 97.869,74	Trata-se de ressarcimento da União ao TCU - Tribunal de Contas da União, referentes à devolução de recursos de convênios anteriores.
2005	R\$ 1.614.829,00	R\$ 1.614.829,00	Trata-se de parcelamento de débitos de obrigações previdenciárias junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), da Administração Direta, Empresas Estatais, Autarquias e Fundações. Parcelamentos Especiais - OPP - MP2129-8/2187-12/2001; Renegociação e parcelamento do INSS dos gabinetes CIVIL e MILITAR II; Parcelamento Especial - REFIS II - Parcelamento das Agências; Renegociação do INSS dos órgãos da Administração Direta do Estado - Parcelamento Administrativo I; Renegociações do INSS das Secretarias da Educação e da Saúde. Renegociação do INSS da Assembléia Legislativa.
2006	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Neste período não houve encampações.
2007	R\$ 13.677.565,00	R\$ 13.677.565,00	Trata-se de parcelamento de débitos de obrigações previdenciárias junto ao INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, da Administração Direta, Empresas Estatais, Autarquias e Fundações: Parcelamentos Especiais - OPP - MP2129-8/2187-12/2001; Renegociação e parcelamento do INSS da Secretaria da Fazenda; Parcelamento Especial - REFIS II - Parcelamento das Agências; Renegociação do INSS do Gabinete Civil e da Governadoria do Estado; Renegociações do INSS das Secretarias da Educação e da Saúde; Renegociação do INSS da Assembleia Legislativa.
2008	R\$ 1.417.532.989,18	R\$ 62.051,43	Banco Interamericano e Desenvolvimento – BID – recursos para financiamentos de programas de rodovias alimentadoras de GO contratada em 13/04/1988.
		R\$ 1.353.962.389,75	O Estado de Goiás reconheceu suas obrigações perante a CELG Distribuição S/A - CELG D - por meio de instrumento particular de novação de obrigação celebrado em 01 de setembro de 2008.
		R\$ 63.508.548,00	Trata-se de parcelamento de débitos de obrigações previdenciárias junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), da Administração Direta, Empresas Estatais, Autarquias e Fundações: Parcelamentos Especiais - OPP - MP2129-8/2187-12/2001; Parcelamento Especial - REFIS II - Parcelamento das Agências; Renegociação do INSS das Secretarias da Educação I, II e III, Renegociação do INSS da Secretaria da Saúde I e II; Renegociação do INSS da Assembleia Legislativa; Parcelamento Convencional do CERNE; Parcelamento do INSS do CRISA.
2009	R\$ 346.691.033,25	R\$ 346.691.033,25	Trata-se de encampações de débitos anteriormente parcelados junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) que passou por fase de auditoria para aplicação da Súmula Vinculante nº 08, que trata da prescrição decadencial do crédito tributário, da Administração Direta, Empresas Estatais, Autarquias e Fundações: Parcelamentos Especiais - OPP - MP2129-8/2187-12/2001; Parcelamento Especial - REFIS II - Parcelamento das Agências; Renegociação do INSS das Secretarias da Educação I, II e III, Renegociação do INSS da Secretaria da Saúde I e II; Renegociação do INSS da Assembleia Legislativa; Parcelamento Convencional do CERNE; Parcelamento do INSS do CRISA.

